



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/nº - CEP 86800-235 - Fone (43)3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

Projeto de Lei N°288/07

SÚMULA: Altera através de emenda aditiva, Lei nº 064/01 de 31 de outubro de 2001, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei nº 064/01 de 31/10/01, conforme segue:

Art. 1º -

- I – Deficiência física**
- II – Deficiência visual**
- III – Deficiência renal**
- IV – Deficiência mental**
- V - Deficiência auditiva**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação e, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 064/01.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2001.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
VEREADOR

Gilberto Cordeiro de Lima
VEREADOR